



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Campus do Pici, Bloco 710 - 1º andar - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-900  
Telefone: [853366-9606](tel:8533669606) e Fax: [@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://ufc.br>

#### EDITAL PAIP 03/2023/DIATEC

Processo nº 23067.003042/2023-28

#### 1. Do projeto:

O Chefe do Departamento de Integração Acadêmica e Tecnológica em Engenharia (DIATEC) do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, comunica que: estarão abertas as inscrições para seleção de BOLSISTA DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA - PAIP, no período de 13 a 27 de Fevereiro de 2023, visando ao preenchimento de 01 vagas remuneradas e 01 vaga voluntária, referentes ao edital de número 25/2022, CGPA PAIP, a atuar no projeto abaixo relacionados:

Cód. CGPA	Projeto	Coordenador	Vagas remuneradas
PAIP202313183	METODOLOGIA ATIVA DE ENSINO E APRENDIZAGEM BASEADA EM PROBLEMAS E PROJETOS APLICADO À ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	PROF. FRANCISCO NIVALDO AGUIAR FREIRE	1

#### 2. Dos objetivos dos projetos

Os projetos deverão contemplar, obrigatoriamente, pelo menos um dos seguintes objetivos específicos:

- Executar ações que contribuam para a permanência, a formação e a reintegração dos alunos de graduação em seus respectivos cursos;
- Propor e acompanhar, como parte da política de acolhimento da UFC, ações acadêmicas que proporcionem uma melhor ambientação dos discentes nos semestres iniciais da graduação;
- Propor e acompanhar ações acadêmicas que contribuam para a garantia da conclusão dos alunos de graduação em seus respectivos cursos.

#### 3. Da natureza da bolsa

- A bolsa terá duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2023;
  - A carga horária das bolsas de apoio a projetos de graduação é de **12 (doze) horas semanais**, as quais poderão ser cumpridas nos turnos da manhã, tarde ou noite, a depender das atividades com os coordenadores e das demandas e especificidades do projeto (**a ser debatido com os professores envolvidos, nos objetivos correlatos entre os projetos: PAIP e Oficina PBL, do DIATEC**).
- ATENÇÃO:** De acordo com o protocolo Sanitário ante à Pandemia da Covid-19 e a vigência do Plano Pedagógico Emergencial da UFC, as atividades dos bolsistas **poderão** ser desenvolvidas em regime especial, de forma remota, em consonância com os dispositivos internos da UFC.
- O valor mensal individual da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;
  - A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso (mudança de curso ou transferência), supressão de todos os componentes curriculares, bem como trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

#### 4. Requisitos para inscrição e permanência no programa PAIP:

- Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais.  
**ATENÇÃO:** Baseado na flexibilização ante à pandemia covid-19, a carga horária mínima em componentes curriculares a ser cumprida pelo discente poderá também ser flexibilizada, considerando a possibilidade de supressão de componentes curriculares (de acordo com o edital citado no item anterior).
- Somente poderão ser bolsistas os alunos que estiverem cursando, no mínimo, o segundo semestre e, no máximo, o penúltimo.
- Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, sendo estas presenciais ou remotas, para o exercício da monitoria.
- Estão aptos a se inscrever apenas os estudantes que tenham **IRA igual ou superior a 6**;
- Entregar o histórico escolar para o e-mail : [nivaldo@ufc.br](mailto:nivaldo@ufc.br)
- Não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica.
- Ser aluno do curso de Engenharia de Energias Renováveis a partir do 5º semestre.

#### 5. Da inscrição/divulgação:

- As inscrições poderão ser realizadas a partir do **dia 13 a 27 de fevereiro de 2023**,...através do Envio dos seguintes dados abaixo **para o Email do prof. Nivaldo Freire: [nivaldo@ufc.br](mailto:nivaldo@ufc.br)**
  - Email e Telefone Celular (com Whatsapp)
  - Nome Completo;
  - Número de matrícula;

a.4 valor de IRAG;

a.5 Anexar Currículo Vitae (com comprovantes) para a entrevista;

a.6 Arquivo 'pdf' do Comprovante de Vacinação (1a e 2a doses, no mínimo) em alinhamento com os protocolos de Retorno Presencial da UFC

**ATENÇÃO:** O envio de informações falsas (e/ou 'não comprovadas') implicará na desclassificação do Candidato. Portanto, muita atenção na hora de registrar por email. Caso tenha erro, refaça-o, enviando em 'nova mensagem'

b. Confirmação da Inscrição: o 'pdf' da mensagem enviada por e-mail, gerada pelo candidato(a), servirá como comprovante de inscrição.

#### 6. Da seleção:

a. Fases da Seleção:

1ª Fase: Análise de histórico escolar.

2ª Fase: Entrevista: **ATENÇÃO:** Para os convocados para as entrevistas, é obrigatória a apresentação aos entrevistadores (sob pena de desclassificação do processo seletivo) do histórico escolar atualizado do aluno e o currículo impresso (com comprovantes, mínimo de 01 lauda).

#### 7. Calendário da seleção

a. Relativo às Entrevistas: 01 a 03 março de 2023, a ser informado por e-mail aos candidatos, com o local, dia e horário a ser combinado;

b. O Resultado Final será publicado no site do DIATEC ([www.diatec.ufc.br](http://www.diatec.ufc.br)) no dia (06/03/2023, até as 23:59).

c. Os selecionados deverão providenciar suas documentações entre os dias 06 a 9 de março de 2023;

d. dia **10/03/2023, o(s) selecionado(s) serão cadastrados na Plataforma SisPAIP/PROGRAD para iniciarem suas atividades já no mês de março/2023!**

e. a partir deste momento as atividades serão distribuídas entre as ações do projeto PAIP e Oficina PBL;

Atenciosamente,

Prof. Dr. Alexandre de Miranda Mont'Alverne  
Chefe do DIATEC



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE MIRANDA MONT ALVERNE**, **Chefe de Departamento**, em 10/02/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4086821** e o código CRC **400A41C7**.